

MUNICÍPIO DE IPAPORANGA – CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS – PROCESSO DE DISPENSA Nº 5425PD

TERMO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

Objeto: Aquisição de colchonetes infantis impermeáveis, conforme especificações constantes no Processo de Dispensa Eletrônica nº 5425PD.

Data da Sessão de Dispensa: 06/10/2025, às 09h00.

Empresa Vencedora: Flavio Alves da Silva – ME

CNPJ: 34.851.460/0001-45

Endereço: Rua Bom Jesus, nº 1847, Bairro Granja Lisboa, Fortaleza – CE, CEP 60543-362

Data de Entrega da Amostra: 14/10/2025

Em conformidade com o item 6.10 do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, foi solicitado à empresa vencedora do certame a apresentação de amostra do item ofertado, a fim de verificar a compatibilidade do produto com as especificações técnicas exigidas no Edital.

A análise técnica foi realizada em conjunto pela Comissão de Compras e por representantes da Secretaria Municipal de Educação, considerando os seguintes critérios: dimensões, material, acabamento e demais características descritas no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS EM EDITAL:

- Colchonete infantil impermeável
- Medidas: 130cm x 60cm x 5cm
- Hipoalergênico
- Densidade da espuma: D23
- Acabamento: tecnologia de soldagem (sem costuras)

DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

A amostra entregue pela empresa apresenta pequenas diferenças nas medidas em relação ao exigido no edital (130 × 60 × 5 cm). As dimensões aferidas são **129 × 59,2 × 4,4 cm**. Em contraponto, os demais atributos exigidos no edital, impermeabilidade,





hipoalergenicidade, densidade da espuma (D23) e acabamento por soldagem, demonstraram conformidade aparente com as exigências, na avaliação visual e tátil realizada pela comissão.

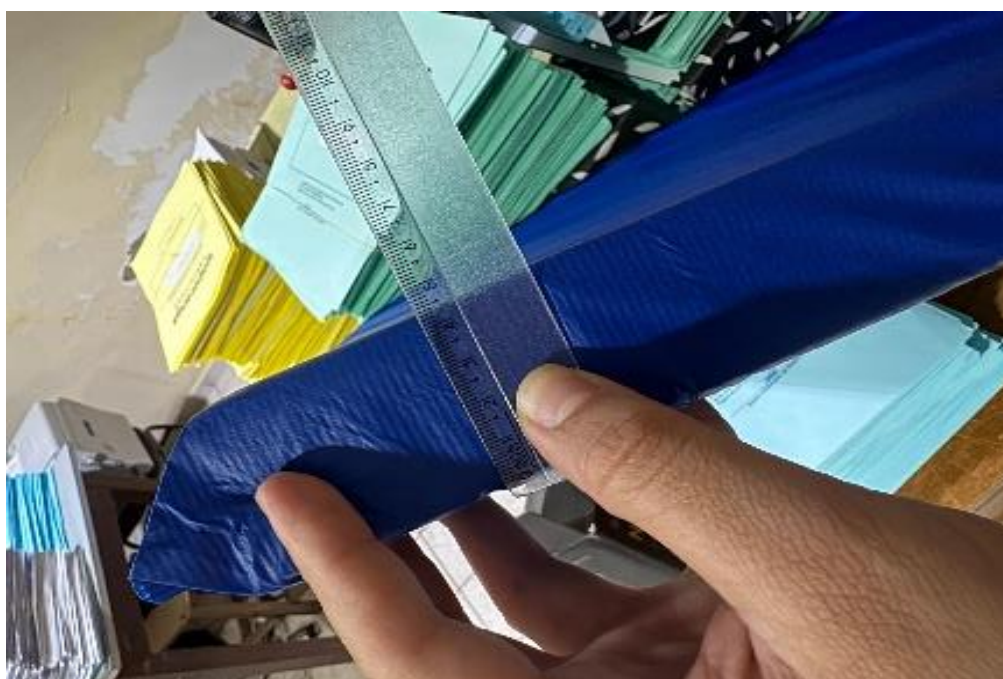
Do ponto de vista técnico-prático, a variação dimensional verificada é **mínima** e, por si só, dificilmente compromete o uso pretendido, conforto e segurança para crianças. Contudo, considerando o dever de transparência e o princípio da vinculação ao edital, o laudo aponta alternativas e critérios objetivos para decisão administrativa final (aceitar, condicionar a aceitação ou desclassificar).

Segue imagens do produto:





Ipaporanga
PREFEITURA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 129-554-6582
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47



SOMOS:



MUNICÍPIO
VERDE

IPAPORANGA

Endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro - Ipaporanga CEP:
62.215-000 Telefone: (88) 99726-3713 E-mail:
gabinete@ipaporanga.ce.gov.br CNPJ: 10.462.364/0001-47



Metodologia adotada para avaliação

A avaliação combinou procedimentos visuais e medidas diretas, conforme segue:

- 1. Medição geométrica:** fita métrica/calma precisão para comprimento, largura e espessura.
- 2. Avaliação da espuma (densidade):** verificação visual e tátil para indício de densidade compatível com D23; quando tecnicamente necessário.
- 3 Impermeabilidade:** inspeção do revestimento e teste simples de repelência à água (gota/superfície).
- 4. Acabamento (soldagem):** inspeção visual das junções e teste manual de tração leve para verificar presença/ausência de costuras e possível descolamento.
- 5. Hipoalergenicidade:** verificação possível por declaração do fabricante e/ou ficha técnica.

Observação: os procedimentos acima visam uma verificação inicial prática. Para comprovação definitiva, são recomendados certificados do fabricante.

Interpretação prática:

Em termos de conforto e uso por crianças, a redução de 1 cm no comprimento e <1 cm na largura é mínima e não impede o repouso, alinhar ao colchão/esteira ou o uso esperado.

A diminuição da espessura (4,4 cm vs 5 cm) pode ser relevante se a especificação do projeto exigir exatamente 5 cm por questões ergonômicas específicas; porém, uma redução de 0,6 cm dificilmente compromete conforto sensível ao usuário infantil, salvo exigência técnica expressa do Termo de Referência.

Em normas de fabricação comercial de produtos de espuma, é comum adotar tolerâncias de produção; é razoável utilizar tolerância objetiva, mas a Administração deve formalizar qual tolerância aceita.

Os dados coletados indicam conformidade aparente quanto a impermeabilidade e acabamento (soldagem). Entretanto, a hipoalergenicidade e a densidade D23 carecem de comprovação documental para certificação definitiva.

Conclusão

A amostra apresentou diferenças dimensionais pequenas (129 × 59,2 × 4,4 cm vs 130 × 60 × 5 cm). Em caráter estritamente técnico, tais diferenças não parecem comprometer a finalidade de uso (conforto e segurança para crianças).





As demais características exigidas no edital (impermeabilidade e acabamento por soldagem) **foram atendidas na verificação visual e tátil inicial**, mas **faltam comprovações formais** para hipoalergenidade e aferição precisa da densidade D23.

Para resguardar a Administração e preservar a legalidade do processo, decidimos por aceitar **amostra condicionada** à apresentação de documentos técnicos (certificados / laudos) para verificação de hipoalergenidade e aferição precisa da densidade D23.

Ipaporanga – CE, 17 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANTONIO EDSON LOPES TEIXEIRA
Data: 20/10/2025 09:17:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Edson Lopes Teixeira
Conselho Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



ANA MARIA MENDES TEODORICO
Data: 20/10/2025 09:12:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Maria Mendes Teodorico
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



FRANCISCO TEONES SOARES PEREIRA
Data: 20/10/2025 09:44:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Teones Soares Pereira
Setor de Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 129-554-6582
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

